

0000.

cerda; nº 065/90 de autoria do Vereador Adailton Sin-
to de Andrade; nº 066/90 e 068/90 de autoria do
Vereador Osmar Sampaio da Silva; nº 070/90 e
071/90 de autoria do Vereador Wilmar Monteiro;
Aprovadas as seguintes Indicações nº 014/90,
018/90, 023/90 e 024/90 de autoria do Vereador
Orlando da Silva Pereira. Terminada a ORDEM
DO DIA, e não havendo quem quisesse fazer
uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor
Presidente encerrou a presente Reunião em nome
de Deus. E para constar, mandou que se la-
grasse a presente Ata que depois de lida, sub-
metida à Apreciação Plenária, Aprovada, se-
rá assinada para que produza seus efeitos
legais.

Orlando Sinho
Orlando Sinho

Ata da Décima no-
na Reunião Ordiná-
ria do Primeiro Perí-
odo Legislativo do
ano de mil novecen-
tos e noventa (1990),
realizada em vinte
e dois de março do
ano em curso.

As dezenas horas do dia
vinte e dois de maio de mil novecentos e
noventa (1990), sob a Presidência do Vereador
Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação
da primeira e segunda Secretarias, pelos Ve-

readores Walmir Rodrigues de Sacerda e Adailton
Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente
a Câmara Municipal de Lauro Fcio. Além
desses, responderam a chamada nominal os
seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figuei-
redo, Acyr Silva da Rocha, Carlos Roberto No-
gueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dir-
ley Pereira da Silva, José Oscar Elias, Mar-
cos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da
Silva Pereira, Valfredo Santos Silva e Wilmar
Monteiro. Havendo número regimental, o Se-
nhor Presidente declarou aberta a presente
Sessão em nome de Deus. Não havendo
ata confeccionada para ser lida, o Senhor
Presidente determinou a leitura do EXPEDI-
ENTE, que constou do seguinte: Requerimento
nº 69/90 de autoria do Vereador Carlos Rober-
to Nogueira dos Santos, dispondo sobre pe-
dido de informações ao Exmº Senhor Prefei-
to Municipal, quanto a funcionários da Pre-
fetura lotados na Câmara Municipal; Re-
querimento nº 73/90 de autoria do Vereador
Orlando da Silva Pereira, dispondo sobre pe-
dido de informações ao Exmº Senhor Prefeito
Municipal, quanto a colocação de placas
indicativas de ruas com propaganda no
Bairro Braga; Requerimento nº 74/90 de autoria
do Vereador Marcos Valério Corrêa Sant'Anna,
dispondo sobre pedido de informações ao
Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a
Proeaf; Requerimento nº 75/90 de autoria do Ve-
reador Walmir Rodrigues de Sacerda, solicitan-
do ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, recu-
peração da rede de águas pluviais da Rua

Alves de Azevedo, no Bairro de São Cristóvão; Requerimento nº 46/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, informações quanto ao concurso público realizado pela Administração para preenchimento de vagas de "FISCAL"; Requerimento nº 78/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo, dispondo sobre outorga de moção de aplausos ao Sr. Eugênio Paulino Pinto, Diretor do DETRAN em Lauro de Freitas; Indicação nº 24/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, a construção da lara do Idoso e Indicação nº 25/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Fazenda, dispondo sobre sugestão para criação de quadro suplementar de fiscais na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fiz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciando sua fala, fez críticas à Administração Municipal, quanto ao recolhimento de lixo doméstico, quando a empresa encarregada do serviço estava há quatro meses sem receber as faturas, e ainda, o Prefeito comparecia à Televisão para dizer que pagaria os quatro meses e contrataria outra empresa, concluindo o orador que o Edos estava realmente implantado na Prefeitura. Quanto a estrada velha de Búzios, no trecho até Jardim Esperança, disse que embora promessas do Prefeito, de que iria fazer a obra em conjunto com a Salineira, nada havia sido realizado de con-

(Ass.)

creto, ficando aquela comunidade quase que isolada da sede do Município quando em épocas de chuvadas, o que configurava mais uma irresponsabilidade do Prefeito Ivo Saldaña. Quanto a ação popular impetrada pelo Senhor Marco Antônio Pereira, contestando o valor dos subsídios dos Vereadores e que estando no Cartório, pudera verificar que o progresso estava paralisado há quatro meses, e que segundo comentários tal ação popular tinha a participação de ex-Vereador não eleito, e continuando, disse que iria entrar em contato com advogado para que o processo tivesse tramitação normal, na medida em que considerava elevado os subsídios dos Vereadores, solicitando também a Presidência da Casa para queacionar instrumentos para que a ação tivesse o fim colimado. Prosseguindo disse que tal ação estava definido o que era imoralidade, o que não era a mesma coisa quando votava contra em Indicação demagogica que tinha por fim isentar aposentados quanto ao pagamento do IPTU, o que era uma grande bobagem, mas com sérios prejuízos para a arrecadação, pois por certo os aposentados milionários de Búzios também ficariam isentos, entre outras vergonhas, encerrando a seguir seu pronunciamento.

Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado à TORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 69/90 de au-

43
D

toria do Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos; nº 73/90 e 76/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira; nº 74/90 de autoria do Vereador Marcos Valério Loréa Sant'Anna; nº 75/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda e nº 78/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo. Foram aprovadas as Indicações nºs 24/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira e 25/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda. Terminada a ⁷ ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta etapa fez uso da palavra o Vereador Wilmar Monteiro, falou inicialmente da recuperação do sistema de iluminação do bairro do Itajuru, inoperante há cinco meses, quando em cerca de duas horas a firma F. Jannini, acionada pela Prefeitura havia procedido os reparos, o que demonstrava que quando havia série dade e determinação a Administração Pública funcionava. Solicitou ao Presidente da Casa, que devolvesse ao Gabinete do Prefeito os balancetes referentes de Janeiro a abril de 1990, pois os mesmos estavam prejudicados por estarem ilegíveis, considerando ou falha de funcionário ou provocação ao Poder Legislativo, afirmando ainda que estava na hora de ⁷ um punão de orelhas no reitor competente da Prefeitura. Quanto a ação popular abordada da Tribuna, disse que era pública, e que mesmo o autor desejando ressaltá-la não podia e que teria o seu trâmite legal até sua decisão na justiça. Prosseguindo disse ser necessário esclarecer a opinião pública de que forma era composto os subsídios dos Vereadores, intrinsecamente regulados pelos subsídios

dos Deputados Estaduais, e que de forma alguma a Câmara majorava seus subsídios, encerrando a seguir sua fala. A seguir fôz uso da palavra o Vereador Dirley Pereira da Silva, abordando a questão da Ação Popular, disse que o orador que o antecederá estava correto, e que sua tramitação independia do seu autor, e que se tivesse havido algum acordo espúrio como fora dito da Tribuna, tal fato teria que contar com a participação do Ministério Público, e que era uma hipótese das mais absurdas, face a honorabilidade dos seus integrantes de notória competência e integridade moral, não aceitando acusações ao Ministério Público de lobo falso, deixando sua palavra de desagravo ao Promotor Dr. Fábio Sampaio, como também aos demais juízes da Câmara. Quanto a sua proposição isentando os aposentados do Município, quanto ao pagamento de IPTU, no caso de possuirem apenas uma propriedade, disse que apenas destacava pessoas solteiras e que era penalizado as longo dos anos, não havendo nenhuma intenção de protecionismo, como outros queriam entender, de maneira maliciosa, encerrando a seguir sua fala. A seguir fôz uso da palavra o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, comunicou inicialmente, sua participação no 1º Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores (digo), Disse iniciando sua fala, ter recebido resposta de Ofício enviado pela Associação dos Arterões a diversas entidades, inclusive OAB; Grupo Tortura Nunca Mais, Movimento pela Anistia e a todos os Sindi-

cartos filiados a CUT. A seguir procedeu leitura de Ofício enviado pela OAB a Associação dos Arterões de Cabo Frio. O Vereador Carlos Roberto no queria dos Santos (lendo) - Exmº Sr. Presidente da 20^a Subseção da OAB - Rj. Ref. CDHAF nº - Representante: Presidente: Presidente da Associação Profissional dos Arterões Expositores da Praia do Forte. - Representados: Sr. Prefeito Municipal, Ivo Saldanha, Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente e Lutadores de Karaté. - Como Membro da Comissão de Direitos Humanos, tomei conhecimento das atrocidades praticadas contra os Arterões da Praia do Forte, nesta cidade, no dia 25 de abril de 1990. O abuso de autoridade do Sr. Prefeito Municipal e de seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Derval Filho é flagrante, pois contrataram lutadores de Karaté, por que não dizer "jagunços" para expulsar aqueles que ali vivem há longos anos, buscando o sustento de suas famílias e reconhecidos por Governos anteriores e até pelo atual, pela documentação aconstada. Parecia, pelo relato, o que aconteceu tempos atrás na Praça da Paz Celestial em Pequim, quando estudantes foram massacrados e mortos. Em Cabo Frio, felizmente, ninguém morreu, graças a intervenção da Polícia Militar que impediu que os "jagunços" realizassem o massacre, mas, mesmo assim, trabalhadores foram espancados gravemente e presos, pelos comandados do Sr. Derval Filho, que se dizendo Capitão da Polícia Militar, fez-lhe recuar, deixando os Arterões à mercê dos lutadores de Karaté. A lei nº 4898 de 09/12/65 foi frontalmente atingida pelo relato do Sr. Presidente da APAEPF e pede ajuda a essa

Comissão de Direitos Humanos. Como se trata de CRIME DE AÇÃO PÚBLICA, sugerimos seja enviada cópias da presente ao Dr. Promotor de Justiça em exercício na 2ª Vara, bem como ao Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara para as províncias urgentes, requerendo seja enviada cópias à OAB-RJ das medidas tomadas por aquelas autoridades, e ainda ao Exmº Sr. Procurador Geral da Justiça. E como dizia Johan Goethe: "HÁ HOMENS QUE NEM SEQUER ERRAM, POR QUE NADA SE DISPÕEM A FAZER DE RAZOÁVEL". É o parecer. Labo Friis, 22 de maio de 1990. Paulo Roberto Pereira - Membro da EDHAI. Após a leitura, encerrou sua fala. E seguir fez uso da palavra o Vereador Walmir Rodrigues de Sacerdote, comunicou inicialmente, sua participação no 1º Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores, a ser realizado na cidade de Guanabara, no Estado do Espírito Santo, tendo sido convidado para presidir o painel sobre reabertura de cassinos, o que era uma discussão, na medida em que estariam presentes autoridades de maior expressão no cenário nacional, no tocante a questão dos cassinos, como Dr. Lino Batelli e outras personalidades, dizendo da importância de Labo Friis quanto a sua participação. Disse também que iria participar o Senhor Arthur Antunes Coimbra, o ex-atleta de futebol, Tico, e que o mesmo exigira participar apenas do painel quanto a questão da reabertura dos cassinos, visto que segundo o mesmo o Brasil não podia mais continuar com falso moralismo, pois era a Nação em que mais se

jogava no mundo, com recursos que não eram repassados aos cofres públicos, e que através dos Cassinos o esporte poderia ser beneficiado, e ainda considerou o orador que a ilegalidade gerava uma série de ações danosas para a população. Disse que tudo faria para representar com honra e competência o Município, procurando elevar mais ainda o nome do Município no cenário nacional, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Alceu Mendes

Assinatura

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e quatro de maio do ano em curso.

*

As dezenas horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupa-